



Resolução nº 070 /2002

**Dispõe sobre alteração no horário no serviço complementar da linha nº 1.754 - Anápolis/Leopoldo de Bulhões e dá outras providências (Processo Administrativo AGR nº 0806/2000).**

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR através da Resolução nº 103/2002, autorizou a alteração de horário no serviço complementar da linha nº 1.754- Anápolis/Leopoldo de Bulhões, amparado no art. 64, inciso 5º, do regulamento do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de passageiros aprovado pelo Decreto nº 4.648/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a alteração de horário de 08:00 para às 09:30h, partidas de Anápolis e de 06:00 para às 07:00h, partidas de Leopoldo de Bulhões, no serviço complementar da linha nº 1.754 - Anápolis/Leopoldo de Bulhões, explorada pela empresa Expresso Araguari Ltda.



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, consideram-se em vigor os efeitos desta Resolução, a partir desta data.

**O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA  
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS, EM GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março de 2002 .**

**GIUSEPPE VECCI**  
Presidente